



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.737, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ALTERA DECRETO QUE  
REGULAMENTA, A NÍVEL MUNICIPAL,  
A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº  
14.017/2020, ALTERADA PELA LEI  
FEDERAL Nº 14.036/2020, DE ACORDO  
COM SUA REGULAMENTAÇÃO  
FEDERAL, DISPONDO SOBRE AÇÕES  
EMERGENCIAIS DESTINADAS AO  
SETOR CULTURAL A SEREM  
ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO  
PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE  
20 DE MARÇO DE 2020; E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 082/2020 da Secretaria de Turismo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto Executivo nº 6.694/2020, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Veranópolis pela Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.036/2020, e em conformidade com o Decreto nº 10.464/2020 que a regulamenta a nível Federal, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O subsídio previsto no inciso II do *caput* do Art. 2º deste Decreto terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000 (dez mil reais) por parcela, o qual será pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, sendo que o pagamento das três parcelas poderá ser feito em cota única." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de novembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 -  
VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.

Publicado em 11/11/2020

Milton Olivo Broetto

Secretário Municipal de Governo